



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 003/2022, parte integrante do Processo Administrativo nº. 002/2022, Dispensa de Licitação nº 001/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sr. **RAFAEL LOBO RODRIGUES**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Secretário Sr. Sinval Diniz de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 130.177.136-87, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado o Sr. **RAFAEL LOBO RODRIGUES**, com endereço à Rua Lamounier Godofredo, nº. 300 AP, Bairro Centro, em Itapecerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.746.256-54, portador do RG nº. MG- 14865171SSP MG, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do preço do contrato em epígrafe, através do Índice Geral de Preços do Mercado.(IGPM).

1.2 O mencionado contrato tem como objeto a locação de um imóvel urbano, sito na Rua Lamounier Godofredo, nº. 320, Bairro Centro, em Itapecerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35550-000, destinado à sede e funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Pelo reajuste acima mencionado, será aplicado sobre o valor contratado o percentual de 5,46% passando o valor a ser pago mensalmente pelo Locatário ao Locador, de R\$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais) para R\$ 1.328,78 (hum mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 02.08.03.08.244.0015.1156-3.3.90.36.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

Itapecerica-MG, 02 de janeiro de 2023.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sr. Sinval Diniz de Oliveira - CPF/MF nº. 130.177.136-87
Secretaria Municipal de Assistência Social

LOCADOR: RAFAEL LOBO RODRIGUES
CPF/MF nº. 122.746.256-54

Visto:
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico